

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA ACESSIBILIDADE

RELATOR: VEREADOR ANDRÉ BRANDINO

PARECER Nº ____/2024

Processo nº.: 12583/2023

Projeto nº.: 229/2023

Autor.: Chico Hosken

Assunto: Projeto de lei 229/2023 – Declara de Utilidade Pública o “INSTITUTO MOISÉS IMM”.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Chico Hosken, que visa declarar de utilidade pública o “INSTITUTO MOISÉS IMM”, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos com finalidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 28.941.431/0001-71.

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno (Resolução 2.060 de 14 de setembro de 2021).

Após tramitação regular, a matéria foi encaminhada para este gabinete para análise da proposição apresentada.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Em detida análise ao Projeto de Lei epigrafado e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente ao artigo 62, III, da Resolução de nº 2.060/20221 temos que:

Art. 62 Compete à Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania Acessibilidade, opinar sobre:

III- Acessibilidade:

a) promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

b) promover a fiscalização do cumprimento das normatizações no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

 Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

 27 999 718 585

 [andre.brandino](https://www.facebook.com/andre.brandino)

 [andre_brandino_pegó](https://www.instagram.com/andre_brandino_pegó)

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

c) promover a fiscalização do cumprimento das normatizações no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

d) receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

d)defender as políticas públicas comprometidas com a acessibilidade;

e) promover palestras e audiências públicas de apoio para acessibilidade;

f) opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Compete a esta Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade a função de opinar sobre a referida matéria, por se tratar de um projeto de lei que visa Declarar Utilidade Pública o “INSTITUTO MOISÉS IMM”.

A análise deste projeto nos leva a considerar a importância do Instituto Moisés IMM, que se destaca por seus relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente na área de esporte para crianças em situação de risco social na cidade de Vitória. O trabalho da instituição na promoção do bem-estar e desenvolvimento dessas crianças, que muitas vezes enfrentam desafios socioeconômicos e situações de vulnerabilidade, contribui para a prevenção de problemas sociais mais graves, como a delinquência juvenil e o abuso de substâncias.

A declaração de utilidade pública permitirá que o Instituto Moisés IMM obtenha benefícios como isenções fiscais e atraia investimentos e parcerias que poderão potencializar suas ações. Além disso, esse reconhecimento fortalecerá a credibilidade da instituição, facilitando a captação de recursos e a expansão de suas atividades.

Diante disso, não foram identificados elementos que demonstrem qualquer dano ao Direito do Consumidor. Ao contrário, a promoção do bem-estar de crianças em situação de risco social, como realizado pelo Instituto Moisés IMM, coaduna-se com os princípios fundamentais de proteção e promoção dos direitos humanos e da cidadania.

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

27 999 718 585

andre.brandino

andre_brandino_pegó

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Diante disso, recomendamos o ACOLHIMENTO e APROVAÇÃO, pela colenda Câmara, do Projeto de Lei 229/2023, em face do exposto no âmbito da Comissão de Cidadania e Acessibilidade, desta louvável proposição.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de agosto de 2024.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO

✉ Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

📘 andre.brandino

📷 andre_brandino_peg

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940